PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13.160-000 - FONE (019) 877-1011 - FAX 877-2012
C.G.C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 468

"INCORPORA ÁREA AO PERÍMETRO URBANO"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica incorporada ao perímetro urbano a área a seguir descrita e caracterizada:-

"Gleba A - Inicia-se no ponto 01, localizado entre a faixa de domínio do D.E.R. -Rodovia SP-107 e Estrada Municipal, segue com uma distância de 260,17m, confrontando com a Rodovia SP-107 até atingir o ponto 02, daí deflete à esquerda e segue em reta com uma distância de 172,88m e rumo de 57°36'20" SW, confrontando com propriedade de Eliseu Tagliari até atingir o ponto 03; daí deflete à esquerda e segue em reta com uma distância de 95,04m e rumo de 24°41'33" SE, confrontando com a Estrada Municipal até atingir o ponto 3A; daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em reta com uma distância de 18,26m e rumo de 26°05'17" SE, confrontando com a Estrada Municipal até atingir o ponto 3B, daí deflete ligeiramente à direita e segue em reta com uma distância de 19,73m e rumo de 21°36'23" SE, confrontando com a Estrada Municipal até atingir o ponto 3C, daí deflete à direita e segue em reta com uma distância de 56,06m e rumo de 15°42'05" SE, confrontando com a Estrada Municipal até atingir o ponto 04, daí deflete à esquerda e segue em reta com uma distância de 177,86m e rumo de 60°11'08" NE, confrontando com a Estrada Municipal até atingir o ponto 05, daí deflete ligeiramente à direita e segue em reta com uma distância de 91,03m e rumo de 60°19'36" NE, confrontando com a Estrada Municipal até atingir o ponto 06, daí deflete ligeiramente à direita e segue em reta com uma distância de 63,29m e rumo de 61°03'51" NE, confrontando com a Estrada Municipal até atingir o ponto 07, daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em reta com uma distância de 13,46m e rumo de 54°56'27" NE, confrontando com a Estrada Municipal até atingir o ponto 08, daí deflete à esquerda e segue em reta com uma distância de 39,43m e rumo de 40°40'11"NE, confrontando com a Estrada Municipal até atingir o ponto inicial 01, perfazendo uma área de 51.883,60m2", objeto da matrícula n.° 11.949, Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI Nº 2 468

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 20 de novembro de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.70/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria